



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de água mineral destinada ao atendimento dos participantes da Caminhada da Palmeira Juçara, bem como para abastecimento do camarim, visando garantir hidratação adequada, conforto e bem-estar durante a realização do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de atender aos participantes da Caminhada da Palmeira Juçara, bem como ao abastecimento do camarim durante a realização do evento. Considerando que se trata de atividade ao ar livre, com esforço físico, é indispensável garantir a hidratação adequada dos participantes, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de todos.

2.2 Além disso, a disponibilização de água no camarim visa atender às necessidades dos organizadores e demais envolvidos, assegurando melhores condições de trabalho e acolhimento. Dessa forma, a contratação é essencial para a adequada execução do evento, promovendo conforto, organização e qualidade na sua realização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
01	Água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 12 UNIDADES.	UN.	100

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 Entregar todo o material de consumo descrito neste Termo de Referência **novos, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.

3.2 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.

3.3 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 3.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- 3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 3.6 Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 4.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- 4.2 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 4.3 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 5.2 Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- 5.3 A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- 5.4 A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 5.5 A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 5.6 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.
- 5.7 Conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o **Gestor do Contrato** será o sr. Alcidemar Mariano Silva, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura e a fiscal do contrato será a sra. Lídia Togneri Marconsini, Coordenadora de Cultura e Turismo.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total dos materiais**, devidamente conferidos, aceitos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 6.2 A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- 6.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- 6.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 6.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- 7.2 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS** da **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 7.3 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

7.4 O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.

8.3 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de março de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 20/03/2026 09:33:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 09:33:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C6KS5Q>